



Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 008/2001 DE 01 DE JUNHO DE 2001.

**Prefeitura Municipal de Nova Esperança
do Piriá**
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Sanção 01 de junho de 2001

Publicação 01 / 06 / 01

Antonio Ferreira Coelho

Autoriza a concessão do Aforamento de um terreno sito à Rua João Paulo II, s/n centro, conforme o processo nº 017/2001 datado de 08 de Janeiro de 2001.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá - Pa., aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder por aforamento a Sr. **João Camilo de Souza**, um terreno situado à Rua João Paulo II s/n centro, neste Município, com uma área total de 300 m (trezentos metro quadrados), medindo 10 metros (dez metros) de frente por 30 metros (trinta metros) de fundos de forma regular confinando pela lateral direita com o Sr. Jose Ribamar e pela lateral esquerda com o terreno com o Sr. Gessé de Souza Oliveira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre -se

Publique - se

Dê - se - Ciência e

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá, 01 de Junho de 2001.

Antonio Ferreira Coelho
Antonio Ferreira Coelho
Prefeito Municipal